

B)3.
GAP
DAFRH
DIGEF
SECPP



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 13/2017 PROPOSTA Nº: 58/2017/DAFRH//DIGEF/SECPP
Realizada em: 05/07/17 DELIBERAÇÃO Nº: 240/17
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA N.º 43/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP - CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA DE SÃO PEDRO – BAIRRO DOS PESCADORES, À APPACDM (ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL)

Considerando que,

Foi aprovada em Reunião de Câmara de 24/05/2017, a proposta n.º 43/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP – “Cedência do Direito de Superfície sobre uma parcela de terreno, sita na Rua de São Pedro – Bairro dos Pescadores, à APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental);

A cedência em direito de superfície da parcela de terreno será feita à APPACDM DE SETUBAL (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal) e não à APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental), como está mencionado na proposta, uma vez que, de acordo com a escritura de Constituição da Sociedade, datada de 09/05/2000, que nos foi facultada para a realização da escritura, a APPACDM de Setúbal Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, “deixa de ser delegação da APPACDM Nacional, autonomizando-se e passando ele própria a ser pessoa coletiva de personalidade jurídica”;

Torna-se necessário retificar a proposta, para podermos realizar a escritura de cedência do direito de superfície entre o Município e a pessoa coletiva de personalidade jurídica, APPACDM de Setúbal.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim propõe-se:

A retificação da proposta n.º 43/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP, passando a cedência do direito de superfície sobre a parcela de terreno, com área de 4550m², a ser feita à **APPACDM de Setúbal** - (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal), instituição particular de solidariedade social, constituída em 9 de maio de 2000, e que compreende como seus principais objetivos, a promoção da integração do cidadão com deficiência mental, a defesa dos seus interesses, a satisfação das suas necessidades, bem como, a contribuição para o equilíbrio das suas famílias;

Mais se propõe a aprovação em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA